LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matricula 16.809 | ficha 01

Jundiaí, 04 de setembro de 1980.

IMÓVEL:- Uma area de terras com 5.000,00ms2,de formato trapezoidal,designada como"AREA F",destacada da gleba 6,no Sitio denominado Poste bairro do Rio Abaixo,desta comarca,que assim se descreve: começa no marco 07,cravado no canto de divisa com terras de Alfredo Lourençao e outro e a area E,da mesma divisão,dai segue confrontando com Alfredo Lourenção numa distância de60,72ms até o marco 08; dai deflete a esquerda e segue confrontando com a area G,da mesma divisão numa distância de 79,65, até o marco 16; dai deflete a esquerda e segue confrontando com a area I da mesma divisão numa distância de 60,40ms até o marco 17; dai deflete a esquerda e segue confrontando com a area E da mesma divisão numa distância de 85.92ms até atingir o ponto inicial o7.-.Cadastro nº 633.054.005.444-6 e Autorização,ambos do INCRA nº 073/80.
PROPRIETÁRIOS:- AURELIO LORENÇON que também assina ORELIO LORENÇON,brasileiro,solteiro,maior,CPF 167.544.338-68,residente e domiciliado neste municipio no bairro do Poste. Titulo Aquisitivo: Transcrição nº 55.252.-
O Oficial Interino,

R.1/16.809.- Em 04 de setembro de 1980.
Por escritura datada de 05 de agosto de 1980,de notas do 4º Tabelião desta cidade,livro 29 fls 458/465,o proprietário AURELIO LORENÇON ou ORELIO LORENÇON,supra qualificado,transmitiu por venda o imóvel - objeto desta matricula à OSWALDO LOURENÇON,RG 4.221.556-SP e CPF numero 164.666.168-00,casado com IDA CASTELLI LOURENÇON; ANTENOR LOURENÇÃO,RG - nº 4.234.083-SP e CPF 167.617.828-72,casado com MARIA APARECIDA DEZOTTI-LOURENÇON,ambos proprietários,brasileiros,casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77,residentes e domiciliados no Bairro do Poste,neste municipio,pelo valor de Cr$ 2,00.- O Escrevente, (Alfredo Cristiano Carvalho Homem). O Oficial Interino,

AV.2:- Em 25 de julho de 2.001.-
À vista novamente da escritura que deu origem ao registro nº G1 desta matrícula reapresentada nesta data, é feita a presente averbação **"EX-OFFICIO"**, para ficar constando que o numero correto do RG., o numero correto do CPF. e o nome correto da esposa do adquirente ANTENOR LOURENÇÃO, é na realidade o seguinte:- **RG. nº 3.248.672-SP, CPF. nº 164.665.948-15 e MARIA DA PENHA ZANÃO LOURENÇÃO**, e não como erroneamente ficou constando do registro sob número 01, ficando assim o mesmo retificado.- Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.3:- Em 25 de setembro de 2.001.-
Pelo mandado judicial passado aos dezenove (19) de julho de dois mil e um (2.001), pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo nº 2.400/97,- movida por BANCO BOAVISTA S.A., contra ANTENOR LOURENÇÃO e ERVAL LOURENÇÃO, para cobrança da dívida do valor de R$15.363,33, foi uma **parte ideal correspondente a 25%** do imóvel objeto da presente matricula, - - **PENHORA** pelo **BANCO BOAVISTA S.A.**, com séde à Praça Pio X nº 118, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ nº 33.485.541/0001-06, - -- incluindo-se na presente penhora, partes ideais dos imóveis objetos das matrículas ns. 49.769; 16.807; 16.814; 17.150; 17.148; 17.147; 17.146 e 13.532, desta Serventia, tendo sido nomeado como depositário o Sr. José Lourenção, RG. nº 24.965.685-1.- Titulo prenotado sob nº 181.502, nesta Serventia, aos 05 de setembro de 2.001.- O Escrevente autorizado,- - -- (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:31/01/2020 12:29:25